**PORTARIA GERENCIAL N°96, DE 16 DE JULHO DE 2019**

Promove substituição temporária no Quadro de Pessoal Efetivo do CAU/BR, e dá outras providências.

O Gerente Geral do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), no uso das atribuições que lhe confere a Portaria PRES n° 55, de 21 de fevereiro de 2014, atendendo ao disposto na Portaria Normativa n° 33, de 17 de abril de 2015, combinada com a Portaria Normativa nº 48, de 11 de agosto de 2016, e tendo em vista o contido no Memo. CAU/BR n°.036/2019-SGM.

**RESOLVE:**

**Art. 1°.** Promover a seguinte substituição temporária no Quadro de Pessoal Efetivo do CAU/BR:

**SUBSTITUÍDO:**

Nome: **CARGO VAGO**

Emprego: Profissional Analista Superior: Arquiteto e Urbanista

Lotação: Secretaria Geral da Mesa

Salário: R$ 8.820,73

Período: A partir de 19/06/2019

**SUBSTITUTO:**

**Nome:** Robson Miranda Ribeiro

**Emprego:** Profissional Analista Superior - Ocupação: Arquiteto e Urbanista

**Lotação:** Secretaria Geral da Mesa

**Período de Substituição:** A partir de 19/06/2019

**Remuneração por substituição:**

[ x ] Gratificação de 30% (trinta por cento) do salário base do substituído

(Portaria Normativa n° 48, de 11/08/2016, art. 3° e Portaria Normativa nº 33, de 17/04/2015, art. 3º, inciso I)

[ ] Remuneração correspondente ao emprego efetivo objeto da substituição

(Portaria Normativa n° 48, de 11/08/2016, art. 3° e Portaria Normativa nº 33, de 17/04/2015, art. 3º, inciso II)

**Art. 2°.** A substituição interna temporária se dará para o cargo de PAS – Arquiteto e Urbanista da Coordenadoria Técnico-Normativa (SGM), que se encontra atualmente vago em virtude de mudança do ocupante original para a Assessoria de Relações Institucionais e Parlamentares (Portaria Gerencial n°50 de 15 de abril de 2019).

**Art. 3°.** A vigência da substituição interna temporária se dará a partir do dia 19 de junho de 2019 e ocorrerá até que seja contratado novo PAS - Arquiteto e Urbanista para o setor ou que novas definições sejam tomadas.

**Art. 4°.** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Brasília, 16 de julho de 2019.

**RAQUELSON LINS**

Gerente Geral em Exercício do CAU/BR

**De acordo**:

**ANDREI CANDIOTA**

Gerente Geral do CAU/BR

**De acordo**:

**ANDREI CANDIOTA**

Gerente Geral do CAU/BR

**De acordo**:

**ANDREI CANDIOTA**

Gerente Geral do CAU/BR

**De acordo**:

**ANDREI CANDIOTA**

Gerente Geral do CAU/BR